

**AO DOUTO JUÍZO DA 29ª VARA CÍVEL DA CAPITAL/PE- SEÇÃO A.**

**Processo nº 0008526-45.2025.8.17.2001**

**DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**, representada por seus sócios, **MARCELO PAES BARRETO DE ALMEIDA**, advogado, inscrito na OAB/PE nº 27.897 e **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, advogado, inscrito na OAB/PE nº 30.472, vem, com o devido acatamento a presença de V. Exc.<sup>ª</sup>, expor e requerer o que segue:

De início, estes signatários expressam sua satisfação e agradecem a confiança desta Magistrada ao nomear a DILIGENCE para o exercício das funções previstas no art. 22 da Lei nº 11.101/05. Em cumprimento à determinação judicial constante no Id. 194016941, promovem a juntada do respectivo Termo de Compromisso em anexo.

Atendendo ao disposto na alínea “I”, inciso I, do art. 22 da Lei nº 11.101/05, e visando aprimorar a comunicação entre os credores submetidos ao presente regime recuperacional, esta Administradora Judicial disponibilizou um canal exclusivo de atendimento para a recuperação judicial do GRUPO ARRUDA, por meio do e-mail [rj.grupoarruda@diligence.adm.br](mailto:rj.grupoarruda@diligence.adm.br).

O referido endereço eletrônico destina-se ao recebimento de eventuais pedidos de habilitação ou divergência de crédito no âmbito administrativo, bem como ao esclarecimento de dúvidas que possam surgir no curso do procedimento recuperacional.

Além disso, foi criada uma pasta para a recuperação judicial do GRUPO ARRUDA no sítio eletrônico [www.diligence.adm.br](http://www.diligence.adm.br), que será continuamente atualizada com as principais decisões, peças processuais e editais, possibilitando o célere acesso dos interessados às informações, na forma do art. 22, inciso I, alínea “k” da Lei de Regência.

Ao final, esta Administradora Judicial coloca-se integralmente à disposição do Juízo, das Recuperandas e demais interessados para o que for necessário.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Recife, 04 de fevereiro de 2025.

**DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA**

  
**Marcelo Paes Barreto**  
OAB/PE nº 27.897

  
**Paulo Souza**  
OAB/PE nº 30.472